



BOLETIM INFORMATIVO

Julho de 2005

EDITORIAL

ABERTURA DA "AGROVOUGA - 2005" UMA BOA JORNADA EM DEFESA DA LAVOURA !

Desta vez, ano 2005, cerca de cem máquinas agrícolas vieram, em marcha, de Ovar a Aveiro, até frente ao recinto da Feira.

Ao mesmo tempo, mais de mil e duzentos Agricultores, provenientes de várias regiões, concentraram-se frente à Estação da CP, em Aveiro. Aí se iniciaram as intervenções de Dirigentes Associativos que destacaram várias questões da "carne viva" da difícil situação da Agricultura. Depois,

as Agricultoras e os Agricultores desfilaram, a pé, desde o Largo da Estação da CP até ao recinto da AGROVOUGA onde já esperavam os condutores dos Tractores e de outras viaturas.

Oportunidade, então, para ser lido e aprovado um documento com as principais reclamações da Lavoura neste dia 9 de Julho. Esse documento viria a ser entregue, já dentro da Feira, ao Secretário de Estado-Adjunto da Agricultura e Pescas.

Das reclamações, salienta-se :

- O escoamento e melhores preços, à Produção, para o Leite - Carne - Vinho - Batata - Frutas - Madeira de Rolaria;
- O imediato pagamento das dívidas do Estado // Governo quer aos Agricultores quer às Organizações Agrícolas;
- Mais e melhores apoios governamentais, a fundo perdido, para a Seca, para a Floresta e para a Prevenção de Incêndios.
- A adequação // redução das prestações mensais dos Agricultores para a Segurança Social, e sem perda de direitos.

...

Foi uma boa e combativa jornada !

O Executivo da Direcção Nacional da CNA



DESTAQUE

- CNA solicita ajuda para o transporte de palha e feno
- Má gestão dos apoios comunitários não fazem vislumbrar melhorias para a agricultura familiar
- CNA realiza seminário sobre *Desenvolvimento Rural*

Dossier Técnico no âmbito da Medida 10 do Programa Agro

CADERNO TÉCNICO

- O Aconselhamento Agrícola no contexto da Reforma da PAC
- Ovinos e Caprinos

CNA SOLICITA AO GOVERNO E À COMISSÃO EUROPEIA AJUDA PARA TRANSPORTE DE PALHA E FENO COMO UMA DAS POSSÍVEIS MEDIDAS DE EXCEPÇÃO PARA ACUDIR À CATÁSTROFE DA SECA



1 – Com todo o País em situação de seca severa e extrema, os problemas com a alimentação animal são de extrema gravidade, nomeadamente no Alentejo. Num levantamento efectuado pela CNA e suas Associadas, no Alentejo, 722 Agricultores em apenas 35 Concelhos necessitam, para os seus efectivos, de 55 000 toneladas de palha e feno.

2 – Por isso, a CNA entrega ao Governo Português, e à Comissária Europeia da Agricultura no momento de visita a Portugal, a listagem dos Concelhos, o número de Agricultores e quantidades mais necessárias de palha e/ou feno, solicitando ajuda do Governo e da Comissão Europeia para o transporte, para Portugal, desses alimentos vindos de França (em Espanha já não há).

3 – Em 28 de Junho de 2005, a CNA já tinha solicitado ao Ministério da Agricultura ajuda para o transporte de 800 toneladas de palha e feno, disponibilizadas, a preço solidário, por Agricultores franceses, nossos companheiros na Confederation Paysanne (França), oferta essa que depois aumentou para as 3 000 toneladas.

Entretanto, na falta de resposta por parte do MADRP, a questão foi directamente abordada na reunião de ontem, entre a CNA e o Sr. Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

4 – Espera-se, agora, uma resposta favorável à pretensão, quer da parte do Governo Português quer da Comissão Europeia.

Comunicado da Direcção Nacional da CNA, de 21 de Julho de 2005

Isenção de pagamento da taxa contributiva para a Segurança Social

Por João Filipe

Uma das medidas criadas para minimizar os efeitos da seca foi a isenção de pagamento das contribuições para a Segurança Social por um período de seis meses para os agricultores e respectivos cônjuges, abrangidos pelo regime de segurança social dos trabalhadores independentes.

Porém, lamentavelmente o Governo não incluiu nestas medidas os Agricultores cujas explorações se encontram na área das Direcções Regionais da Beira Litoral e de Entre-Douro e Minho, o que é uma “omissão” que nem se entende nem se pode aceitar.

Condições de acesso:

1) Agricultores inscritos na Segurança Social nos seis meses anteriores à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 115/2005 de 14 de Julho (primeiro semestre de 2005);

2) Agricultores que reúnem cumulativamente as seguintes condições:

- Dimensão da exploração, igual ou inferior a 12 UDE's;
- Não exerçam outra actividade remunerada além da agricultura;

- Terem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

- Terem como base de incidência contributiva, um montante não superior a duas vezes a remuneração mínima mensal garantida à generalidade dos trabalhadores;

- Terem sofrido quebras de produção iguais ou superiores a 20%, nas regiões desfavorecidas, ou 30% nas restantes zonas relativamente à produção média nos últimos três anos;

- Não serem pensionistas de qualquer regime de protecção social nacional ou estrangeiro.

As candidaturas à isenção da taxa contributiva para a segurança social, deverão ser apresentadas num requerimento em modelo próprio, até 30 de Setembro de 2005, na Direcção Regional de Agricultura.

A dispensa do pagamento das contribuições para a Segurança Social, produz efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte àquele em que tenha ocorrido o deferimento.

Ministro da Agricultura Recebe a CNA em Audiência

Por José Miguel



Na passada Quarta-feira, 20 de Julho, o Sr. Ministro da Agricultura, recebeu, em Audiência, uma Delegação da CNA.

Entre outros assuntos foram abordados os atrasos nos pagamentos de alguns projectos institucionais e sua perspectiva de resolução a curto prazo; a Seca e os necessários apoios excepcionais ainda por definir; o Fundo de Solidariedade da União Europeia e algumas questões ligadas à vitivinicultura, nomeadamente, o escoamento de stocks, as importações indiscriminadas e a Reforma da OCM Vitivinícola.

Em representação da CNA participaram João Dinis, Alfredo Campos, Mário Eugénio, Albino Silva e Armando Carvalho.

Por José Miguel

Seca continua a agravar-se

O INAG divulgou, no final de Julho, mais um relatório de acompanhamento da seca.

No mesmo pode ser observado que os volumes armazenados nas principais albufeiras do País continuam a diminuir e que a totalidade do território já se encontra em seca severa ou em seca extrema.

O relatório refere que a situação de seca que se vive, é a mais grave dos últimos 60 anos, altura em que se registou 77% do território nestas duas classes mais altas.

No que respeita à agricultura o relatório salienta:

- A continuação do agravamento das disponibilidades de água para rega, bem como, da água utilizável no

solo (em todas as regiões do país);

- Quebras significativas de produção nas culturas de sequeiro;
- O esgotamento dos prados e pastagens de sequeiro;
- Impossibilidade de constituir stocks de alimentos grosseiros devido aos baixos níveis de produção forrageira e pratense;
- 22% de quebra de produção de milho, estimando-se de 30% no Ribatejo e Oeste;
- Ligeiros agravamentos na produtividade da batata;
- Reduções de produtividade, para Trás-os-Montes, no caso de algumas fruteiras e no caso do olival, que pode chegar aos 24% na azeitona para azeite e 38% no caso da azeitona para conserva.

Os relatórios quinzenais, do INAG, de acompanhamento da seca, podem ser consultados em www.inag.pt.

Má gestão dos apoios comunitários não faz vislumbrar melhorias para a agricultura familiar

A FAGRORURAL - Federação das Associações Agro-florestais Transmontanas, manifestou-se no passado dia 12 de Julho contra a actual estratégia/gestão do Governo para os vários programas de apoio para a Agricultura.

A FAGRORURAL refere em comunicado, que vê com apreensão a recente suspensão do Programa AGRIS, as novas normas dos pedidos de pagamento do Programa AGRO e a teia burocrática e penalizadora para os Agricultores, do Programa RURIS, que mesmo revisto continua a não satisfazer e a não dar resposta às várias solicitações de reforma antecipada, correndo-se o risco de devolução de dinheiro à UE.

Relativamente ao AGRIS, a FAGRORURAL considera que ao suspender nesta altura esta medida, o Governo deixa centenas de

agricultores com projectos já entregues nos Serviços Oficiais há mais de um ano e para os quais já foram realizados investimentos e assumidos compromissos.

No que diz respeito ao Programa AGRO, a Federação refere que a execução em 2000-2004 situa-se apenas nos 54,5% do valor total para o terceiro Quadro Comunitário de Apoio, que decorre até 2006, alertando para o risco de não se executar a totalidade da dotação que ascende aos 1.956 milhões de Euros.

A FAGRORURAL conclui sobre esta matéria, que a contribuir para esta situação está a “montanha” de burocracia que sempre acompanhou os projectos AGRO, agravada pelas novas normas dos pedidos de pagamento.

Tudo isto acontece num quadro de grave crise da agricultura familiar.





O Aconselhamento Agrícola no contexto da reforma da PAC

Por Lucinda Pinto

No desenvolvimento da actividade agrícola tem sido sempre preocupação dos principais agentes (técnicos, agricultores e suas Organizações) a obtenção de rendimentos da exploração agrícola (de acordo com a sua orientação produtiva) que permita ao agricultor fazer face às suas despesas e da respectiva família, de modo a viver uma situação digna e comparável aos outros sectores de actividade.

Ao nível da exploração é através do apoio técnico especializado à produção (oportunidade da instalação da cultura e preparação do terreno, controlo das pragas e doenças bem como a aplicação de agroquímicos e fertilizantes, monitorização da irrigação, oportunidade da colheita e colocação no mercado da produção, etc.) que se torna possível a concretização deste objectivo.

No que respeita à organização da produção é fundamental o apoio técnico às Organizações de Produtores na prossecução dos seus objectivos (operar no mercado com produtos de qualidade ao menor custo possível).

Os apoios Comunitários e Nacionais têm sido direccionados, também, para o fomento da competitividade das explorações agrícolas e da organização da produção, sobretudo através do programa AGRO e medida AGRIS.

Com a reforma da PAC (Política Agrícola Comum) de 2003, completa-se o ciclo de desmantelamento gradual das medidas de apoio de preços e mercados, sendo o apoio à produção transformado em apoio ao rendimento do agricultor baseado num histórico de produção e independente da opção produtiva do agricultor (dentro de certas produções/culturas).

Sobre esta questão têm sido publicados, neste boletim informativo e na Revista “Voz da Terra” vários artigos de opinião, pelo que vou apenas referir-me ao aspecto da Reforma que tem aplicação horizontal e que se prende com a necessidade de cumprimento da “Condicionabilidade”.

A “Condicionabilidade” e por conseguinte o cumprimento dos requisitos associados a este “Pacote” previsto no Reg. (CE) nº 1782/2003 do Conselho, que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da Política Agrícola Comum (1), constitui um dos aspectos novos introduzidos pela reforma. O quadro da “condicionalidade” envolve domínios que vão desde o ambiente e saúde pública até ao bem-estar animal, da protecção do solo à manutenção das terras em boas condições agrícolas.



O Sistema de Aconselhamento Agrícola

É tendo em conta as dificuldades de aplicação por parte do agricultor de tantas (e por vezes complicadas) regras da “Condicionabilidade” que o regulamento citado aponta para a constituição, dentro dos Estados Membros, dum sistema de aconselhamento agrícola.

Assim, até 1 de Janeiro de 2007 os Estados Membros deverão criar um sistema de aconselhamento agrícola aos agricultores em matéria de gestão das terras e das explorações.

Prioridades do Aconselhamento Agrícola

Este sistema de aconselhamento dirá respeito, pelo menos, aos Requisitos Legais de Gestão (**RLG**) – nas áreas da saúde pública, saúde animal e fitossanidade; ambiente; bem-estar dos animais e às Boas Condições Agrícolas e Ambientais (**BCAA**) - relativas à erosão do solo, manutenção da estrutura e da matéria orgânica, previstos no pacote da “Condicionabilidade” que os beneficiários de pagamentos directos devem cumprir no contexto da sua exploração agrícola. (Sobre as BCAA, consultar o artigo publicado no Boletim Informativo de Janeiro de 2005 (2)).



A função dos serviços de aconselhamento será a de fazer o levantamento, identificar e propor soluções que ajudem o agricultor ao cumprimento das regras estabelecidas em termos de ambiente, de saúde pública, de saúde animal e de fitossanidade, bem como no que respeita ao bem-estar animal.

ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA

Um exemplo para uma exploração:

Tomando como exemplo uma exploração de tipo familiar da Região de Aveiro com alguma produção de carne de bovino, alguns caprinos, porco para consumo próprio, produção de milho (grão e silagem), área forrageira e hortícolas.

Este produtor é beneficiário de ajudas ao rendimento (prémio à vaca aleitante, prémio ao abate de bovinos e superfícies no âmbito do RPU - Regime de Pagamento Único).

Para além das regras específicas inerentes à atribuição de cada Ajuda, nomeadamente, período de retenção para os animais ou utilização cultural das parcelas candidatas ao RPU, outras há que se prendem com o cumprimento dos requisitos da “**Condicionabilidade**”:

• Boas Condições Agrícolas e Ambientais

Terão de ser cumpridas, em toda a exploração, as regras previstas no DN nº 7/2005, relativas à protecção dos solos - erosão, estrutura e matéria orgânica, bem como ao nível

mínimo de manutenção das parcelas (controlo da vegetação espontânea, faixa de limpeza das parcelas, queimadas, resíduos de origem agrícola, armazenamento dos fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos).

• Protecção das Águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola

Pelo facto desta exploração se situar numa Zona Vulnerável (Zona Vulnerável de Aveiro cujo Plano de Acção se encontra regulamentado pela Portaria nº 557/2003 de 12 de Julho) há mais regras a cumprir em relação às quais será elaborado um **Plano de Exploração** que inclui as quantidades/épocas de aplicação dos fertilizantes/práticas culturais, relativos à cultura de cada parcela.

• Conservação de Aves Selvagens e de Habitats Naturais e de Flora e Fauna Selvagem

Tendo em conta que a exploração se localiza no perímetro de influência da área protegida das Dunas de S. Jacinto (Normas previstas no Dec- Lei nº 140/99, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 49/2005), só é possível a realização de alterações – estruturas, uso do solo e algumas práticas agrícolas como as queimadas, após parecer do Instituto de Conservação da Natureza (ICN).



• Identificação e Registo Animal

Os animais da espécie bovina terão de se encontrar identificados e registados de acordo com as regras já em vigor no SNIRB. Além disso, deve existir na exploração o mapa de registo de existências e deslocações dos bovinos, devidamente preenchido.

Nesta exploração também existem alguns caprinos que embora não sejam candidatos a qualquer prémio terão de se encontrar registados na base de dados do SNIRA-O/C. Além disso, deverá existir e encontrar-se actualizado o mapa de Registo de Existências e Deslocações de Ovinos/Caprinos e respectivos documentos de suporte.

Finalmente, em relação aos suínos, há que manter actualizado o mapa de Registo das Existências e Deslocações dos suínos.

Em conclusão, sem um sistema de aconselhamento (e acompanhamento) dificilmente este agricultor e este tipo de exploração (como existem muitos milhares no nosso País) só por milagre não entrará num qualquer incumprimento e não será penalizado!

Apoios ao Aconselhamento Agrícola

O sistema de aconselhamento agrícola é, numa primeira fase, facultativo e a ele deverão ter acesso privilegiado os Agricultores que recebam anualmente um montante superior a 15 000 Euros de ajudas.

Para os agricultores que decidam aderir ao sistema de aconselhamento estão previstas ajudas no âmbito do “Desenvolvimento Rural” previsto no Reg. (CE) nº 1257/1999, do Conselho (3), que podem cobrir até 80% do custo elegível, sendo de 1500 Euros o custo máximo elegível por serviço de aconselhamento agrícola.

Aguarda-se a definição por parte das Instituições Nacionais do modelo de sistema a implementar.



Legislação e fontes de informação:

- (1) Reg. (CE) nº 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro, que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da Política Agrícola Comum...;
- (2) Correia, Jorge – Condicionalidade, BCAA, caderno técnico do Boletim informativo- CNA Janeiro de 2005;
- (3) Reg. (CE) nº 1257/99 do Conselho de 17 de Maio, relativo ao apoio do FEOGA ao Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) Nº 1783/2003 do Conselho de 29 de Setembro.



Aproveitamos este boletim para informar os produtores de Ovinos e/ou de Caprinos de alguns direitos, obrigações e medidas excepcionais criadas pelo MADRP no âmbito do surto de febre catarral ovina e das condições climatéricas excepcionais que têm atingido Portugal Continental, nos últimos meses.

Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal

O Regulamento (CE) n.º 21/2004, do Conselho, de 17 de Dezembro de 2003, no seu artigo 8º estabelece a obrigatoriedade de cada Estado-Membro criar uma base de dados informatizada para os Ovinos e Caprinos existentes no território nacional.

Por outro lado, o Reg. (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, que estabelece as regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da Política Agrícola Comum, entre eles, o prémio aos Ovinos e Caprinos, cujo pagamento ficou condicionado ao cumprimento das regras relativas à identificação e registo de Ovinos e Caprinos previsto no Reg.(CE)n.º21/2004, do Conselho, de 17 de Dezembro de 2003.

Assim, os produtores de Ovinos e/ou de Caprinos ficam obrigados a respeitar as regras do domínio de identificação e registo animal estabelecidas neste regulamento sob pena, em caso de incumprimento, de não lhes serem pagas as ajudas da campanha de 2005/2006.

Implementação:

1ª fase - Recenseamento, iniciou-se no dia 1 de Junho de 2005 e continua ainda a decorrer, pelo que se alerta todos os produtores de Ovinos e/ou de Caprinos que ainda não procederam ao registo das suas explorações que devem dirigir-se aos Postos de Atendimento ou aos Postos Informáticos do SNIRB/SNIRA das Entidades Credenciadas para o efeito (os postos da CNA encontram-se publicados na Voz da Terra – Junho de 2005) para regularizarem a sua situação.

2ª fase - Manutenção, prevê-se que se inicie a partir de Janeiro de 2006, com a deslocação dos animais e identificação dos Ovinos e Caprinos.

Prémio por Ovelha e Cabra

• Período de retenção

No âmbito das Ajudas do SIGC, os produtores de Ovinos e/ou de Caprinos com animais declarados ao Prémio Por Ovelha e Cabra estão obrigados a cumprir um período de retenção, isto é, período de tempo durante o qual se comprometem a manter na sua exploração o número de ovelhas e/ou cabras em relação ao qual foi pedido prémio. Este período é de 100 dias, contados a partir do dia seguinte ao último dia do período de apresentação dos pedidos de ajuda que nesta campanha terminou no dia 29 de Abril de 2005.

Assim, o período de retenção fica compreendido entre o dia 30 de Abril e o dia 7 de Agosto de 2005 (inclusivé).

No entanto, se os produtores tiverem necessidade de efectuar alterações no efectivo declarado, por motivos de circunstâncias naturais, ou por motivos de força maior, deverão comunicar ao IFADAP/INGA, no prazo de 10 dias úteis a partir da data da ocorrência, em formulário específico “DRE – Declaração de Redução de Efectivos”.

• Substituição

Também são possíveis substituições de espécie, tanto para ovelhas de leite como para cabras. Se foi apresentado um pedido de prémio para ovelhas de leite, o produtor pode substituir parte do seu efectivo ou a totalidade por cabras e vice-versa.

As substituições deverão ser comunicadas ao IFADAP/INGA no prazo de 7 dias úteis a contar da data da substituição, por ofício do produtor.

• Deslocações

Se houver necessidade de deslocar os animais para uma outra unidade de produção (UP) diferente da constante no pedido de ajuda ao prémio ou para outra marca de exploração, deverá informar o IFADAP/INGA em data anterior à da respectiva transferência, com uma antecedência de 8 dias corridos, usando o formulário específico, “DMP – Declaração de Mudança de Pastagem”.



DRE - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE EFECTIVOS - ANIMAIS													ANO										
1 - Identificação do Requerente																							
NIF _____ Níngua _____ Nome _____																							
2 - Identificação da Unidade de produção																							
Nº UP	Nome	Marca	Distrito	Concelho	Freguesia																		
3 - Declaração de redução e/ou substituição do efectivo																							
Nº Cla	Descrição Espécie por Classe Etária	Causa (x)	Data de Ocorrência	Redução do efectivo				Substituição				Raza	Ajudas a que se refere a DRE										
				Pastoreio Próprio	Estabulados Próprio	Pastoreio Próprio	Estabulados Próprio	Pastoreio Próprio	Estabulados Próprio	Ovi Cap	N2		N3	RA 051	AB 014	SP 031	PB 029	Out. MAA					
1	Bovinos Machos < 6 meses *																						
2	Bovinos Machos > 6 meses < 2 anos *																						
3	Bovinos Machos > 2 anos *																						
4	Bovinos Fêmeas (excepto vacas leiteiras) < 6 meses < 2 anos *																						
5	Bovinos Fêmeas (excepto vacas leiteiras) > 2 anos *																						
6	Vacas Leiteiras																						
7	Ovinos Machos > 1 ano																						
8	Ovinos Fêmeas > 6 meses < 1 ano																						
9	Ovinos Fêmeas > 1 ano																						
10	Caprinos Machos > 1 ano																						
11	Caprinos Fêmeas > 6 meses < 1 ano																						
12	Caprinos Fêmeas > 1 ano																						
13	Equídeos Machos > 6 meses																						
14	Equídeos Fêmeas > fêmeas																						
15	Suínos Machos > 8 meses																						
16	Suínos Fêmeas > 8 meses																						
17	Gallináceos, peras, patos e gansos																						
18	Faridos e perdizes																						
19	Codornizes																						

PEDIDO DE AJUDAS "ANIMAIS" DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE PASTAGEM										DMP
1 - Identificação do Requerente										
N.º de Contribuinte de Pessoa singular ou colectiva _____ Nome: _____										
N.º INGA _____										
2 - Comunicação de Mudança de Pastagem										
<ul style="list-style-type: none"> Esta Declaração destina-se apenas a animais inscritos nos seguintes prémios: Bovinos Machos, Vacas Aleitantes e Ovelhas / Cabras. Durante o Período de Retenção é obrigatório comunicar previamente as deslocações de animais nas seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> a) Quando os animais são deslocados de uma Unidade de Produção (UP) declarada no Pedido de Ajudas modelo N1, para uma outra UP não declarada nesse modelo; b) Quando os animais são deslocados de uma UP para outra, mesmo no caso de ambas terem sido declaradas no modelo N1; c) Quando a UP possui mais de uma marca de exploração e os animais são deslocados dentro dessa UP, de uma marca para outra. Portanto, a mudança de pastagem só se pode realizar após a entrega desta Declaração. 										
U.P. de Origem (UP n.º _____)		Nome da UP _____		N.º de parcelário a) _____		Localidade _____		Código _____		
Marca _____		Distrito _____		Concelho _____		Freguesia _____				
U.P. de Destino (UP n.º _____)		Nome da UP _____		N.º de parcelário a) _____		Localidade _____		Código _____		N.º de animais a deslocar
Marca _____		Distrito _____		Concelho _____		Freguesia _____				Bovinos Machos _____
										Vacas Aleitantes _____
										Ovelhas / Cabras _____
a) Caso a UP seja constituída por mais de uma parcela, deverá indicar o N.º de parcelário da maior parcela.										
No caso de Bovinos Machos, indique o período de candidatura a que se refere a presente DMP: _____										
Data prevista da Deslocação dos Animais: _____										
3 - Declaração de Compromisso										
Declaro sob compromisso de honra, serem verdadeiras todas as declarações acima prestadas e aceitar submeter-me a qualquer controlo destinado à sua confirmação, facultando todas as informações e os meios para tal necessários.										
Data: _____ de _____ de _____										
Assinatura do Produtor: _____										
4 - Reservado às Entidades Receptoras										
Entidade credenciada: _____		Cód. _____		Data de recepção		Ano _____		Mês _____		Dia _____
Local receptor: _____		Cód. _____								
Confer: _____		(Assinatura legível)								(Carimbo)

Reserva Nacional para os Ovinos e Caprinos

A reserva nacional é uma via para aquisição de direitos para os produtores que têm mais animais do que o limite que lhes está atribuído ou que pretendam iniciar-se como beneficiários da ajuda. A candidatura à reserva reparte-se por dois períodos distintos:

- O 1º período de atribuição de direitos ao prémio aos produtores de Ovinos e Caprinos, a partir da reserva nacional, decorreu durante o período de candidaturas ao prémio, de dia 14 de Fevereiro a 29 de Abril de 2005, e destinou-se aos produtores que tinham animais e para os quais não tinham direitos suficientes;
- O 2º período de atribuição de direitos ao prémio aos produtores de Ovinos e Caprinos, a partir da reserva nacional, iniciou-se no passado dia 20 de Junho e prolonga-se até ao dia 23 de Setembro de 2005, destinando-se a todos os produtores de Ovinos e Caprinos.

Para a formalização da candidatura à reserva, os produtores devem dirigir-se às Entidades Receptoras/Associações de Agricultores protocoladas com o IFADAP/INGA, onde devem preencher o formulário específico “ROC – Reserva Nacional Ovinos/Caprinos”.

A distribuição dos direitos será efectuada de acordo com critérios e pontuações abaixo referidos:

- Produtores não titulares de direitos ao prémio – 3 pontos;
- Jovens agricultores – 2 pontos;
- Produtor cuja superfície agrícola da exploração se situe, em mais de 50%, numa zona de montanha, na acepção da Portaria n.º 377/88, de 11 de Julho – 2 pontos;
- Produtor cuja superfície agrícola da exploração se situe, em mais de 50%, nas restantes zonas desfavorecidas, na acepção da Portaria n.º 377/88, de 11 de Julho – 1 ponto;

O formulário é dividido em várias secções:

- 1 - Identificação do Requerente:** Campos para o nome, número de contribuinte da Pessoa singular do Isotaxista e número de identificação.
- 2 - Identificação da Exploração:** Tabela com 5 colunas: Localidade, Distrito, Concelho, Freguesia e Área (ha).
- 3 - Direitos:** Campo para o número de direitos pedidos à Reserva Nacional.
- 4 - Outros Dados:** Campos para indicar se é jovem agricultor e se tem projecto de investimento aprovado pelo IFADAP/INGA.
- 5 - Declaração de Compromissos:** Campos para data, local, assinatura do agricultor e representante no quadro de exploração.
- 6 - Reservado às Entidades Receptoras:** Campos para entidade receptora, local receptor, cartão, data de recepção e número de identificação.
- Instruções de Preenchimento:** Texto explicativo sobre a utilização do formulário.

e) Produtor que tenha apresentado um projecto de investimento, aprovado no âmbito dos fundos comunitários estruturais num quadro de viabilidade económica que tenha em conta o prémio por ovelha e por cabra – 1 ponto.

Normalmente, os produtores detentores de direitos ao prémio têm que utilizar anualmente pelo menos 70% dos seus direitos, se não, a parte não utilizada reverterá para a reserva nacional. No caso de produtores que detenham até 20 direitos, sempre que não utilizem pelo menos 70% dos seus direitos em cada um de dois anos consecutivos, a parte não utilizada durante o último ano civil reverterá para a reserva nacional.

Como medida excepcional, criada para minimizar os efeitos da seca, os produtores de Ovinos e Caprinos do território continental candidatos ao prémio por ovelha e cabra, no ano de 2005, não serão penalizados por não utilizarem a parte dos direitos a que estão obrigados.



Febre Catarral Ovína

As explorações de Ovinos e Caprinos têm vindo a ser afectadas desde o final do ano 2004, pelas restrições impostas à circulação de animais, em virtude de se ter detectado um surto de febre catarral ovina, em Espanha e Portugal. Face a este surto, foram demarcadas zonas de protecção e de vigilância (Zonas submetidas a restrições). Esta situação veio afectar os produtores candidatos a Indemnizações Compensatórias (IC's) e Medidas Agro-Ambientais (MAA's), pois nalguns casos leva a que os produtores não consigam cumprir os compromissos assumidos relativamente aos limites de encabeçamento pecuário.

Assim, como forma de minimizar os efeitos deste surto foi determinado pela Portaria n.º 539/2005 de 22 de Junho, que os beneficiários das intervenções "Indemnizações Compensatórias" e "Medidas Agro-Ambientais" do Ruris, titulares de unidades de produção situadas nas zonas afectadas pelo surto da febre catarral ovina de alguns concelhos das Direcções Regionais de Agricultura constante de edital emitido pela DGV, e cuja densidade pecuária exceda os limites impostos pelos regulamentos de aplicação das referidas intervenções, podem optar por:

1. Manter o cumprimento dos compromissos assumidos desde que o encabeçamento pecuário tenha um número de CN/ha que, multiplicado pelo factor 0.5, não ultrapasse as densidades pecuárias a que se comprometeram;

Nesta situação o encabeçamento máximo não deverá ultrapassar:

- 6 CN/ha de SAU em zona de montanha ou nas explorações agrícolas até 2 hectares de SAU;
- 4 CN/ha de área forrageira nas restantes regiões.

2. Desistir da ajuda a que se candidataram, não recebendo o pagamento referente ao ano de 2005, não havendo neste caso lugar à devolução das ajudas já recebidas.

Os produtores que sejam beneficiários destas ajudas, e que a partir de determinado momento não cumpram o encabeçamento permitido, devem comunicar por escrito a sua opção, devidamente fundamentada e acompanhada dos respectivos documentos de prova, à Direcção Regional de Agricultura (DRA) da zona da sua exploração, **no prazo de 30 dias contados a partir da ocorrência.**

Os produtores devem dirigir-se às Associações de Agricultores que lhe prestarão todas as informações, esclarecimentos e apoio necessário para a formalização dos processos.



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

PLANO DE FORMAÇÃO - 2005

Destinado a Dirigentes Associativos, Quadros Técnicos e Administrativos

ACÇÃO DE FORMAÇÃO	N.º Horas	Local de Realização	Período de Realização	Destinatários	Horário	Condições Necessárias
Pecuária Biológica de Produção de Bovinos	35	Coimbra	A definir	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Diagnósticos Ambientais	35	Porto	7 a 23 de Novembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Aconselhamento Agrícola	70	Coimbra	A definir	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Operacionalização da Formação II	70	Coimbra	5 a 22 de Setembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Sensibilização da formação e-learning	14	Coimbra	A definir	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Pecuária Biológica de Ovinos e Caprinos	35	Coimbra	A definir	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Produção Integrada de Hortícolas	154	Coimbra	5 a 28 de Setembro 3 a 20 de Outubro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Seminário "Associativismo"	10	Aveiro	9 e 10 de Setembro	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Rega e Drenagem	35	Coimbra	12 a 16 de Setembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Formadores e-learning	80	Coimbra	14, 21 de Setembro 5 de Outubro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Princípios de Segurança e Higiene Alimentar	35	Coimbra	19 a 23 de Setembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Produção Integrada da Cultura da Oliveira	140	Mirandela	21 a 30 de Setembro 5 a 22 de Outubro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Programas, Manuais e Suportes Gráficos	35	Coimbra	26 a 30 de Setembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Agricultura e Ambiente	70	Vila Real	3 a 19 de Outubro 7 a 22 de Novembro	Técnicos	Pós-Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Seminário "Recuperação e desenv. do Património Genético Nacional"	14	Coimbra	7 e 8 de Outubro	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Sensibilização Ambiental e Recursos Naturais	35	Porto	6 a 26 de Outubro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Qualificação de Produtos Tradicionais	35	Coimbra	17 a 21 de Outubro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Seminário "Desenv. Agrícola e Desenv. Rural"	14	Coimbra	4 e 5 de Novembro	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Produção de conteúdos em e-learning	35	Coimbra	7 a 11 de Novembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Formação Pedagógica de Formadores	108	Aveiro	9 a 30 de Novembro 5 a 7 de Dezembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Agricultura Biológica em Olivicultura	35	Guarda	14 a 18 de Novembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Complementariedade da Agricultura Familiar	35	Coimbra	21 a 25 de Novembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Seminário "Novo QCA"	14	Coimbra	9 e 10 de Dezembro	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Máquinas e Transporte de Cargas	35	Coimbra	12 a 16 de Dezembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura
Formação Pedagógica Contínua de Formadores	60	Coimbra	13 a 22 de Dezembro	Técnicos	Laboral	Bacharelato/Licenciatura

INSCRIÇÕES:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

RUA DO BRASIL, 155 - 3030 - 175 COIMBRA



239 70 89 60



E-mail: form.profissional@cna.pt

Url: www.cna.pt



239 71 53 70



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Por Vanda Santos

A SECA É UMA CATÁSTROFE NATURAL E DEVE ESTAR CONTEMPLADA NO FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA

A Seca Extrema / Severa que atinge Portugal, há praticamente um ano, está para durar e acarreta enormes e continuados prejuízos (directos e diferidos) para a Agricultura Familiar, que ultrapassam já os 2 mil milhões de Euros!

Esta situação tem sido ainda calamitosamente agravada pelos incêndios que assolam o país e cuja grande extensão é, também, consequência directa desta Política Agrícola Comum (PAC) e das políticas agro-florestais, nacionais aplicadas por sucessivos Governos.

De facto, o desaparecimento de milhares de explorações agrícolas familiares, o abandono e a desertificação do Mundo Rural, a que se junta uma florestação industrial indiscriminada e a ausência de um correcto ordenamento florestal, são consequências directas de tais políticas e são verdadeiramente "incendiárias"!

Perante este cenário, e para além de todos os alertas, apelos e propostas que a CNA tem feito e repetido ao nível nacional, consideramos também fundamental que, no quadro da União Europeia, se tomem medidas de apoio excepcional para os Agricultores vítimas destas calamidades.

Um dos instrumentos de apoio fundamentais é o Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE), que é accionado no caso de catástrofes naturais.

Ora, incompreensivelmente, o FSUE não contempla as calamidades típicas dos Países do Sul da Europa, como a seca, as geadas ou os incêndios.

Tendo em conta que o Regulamento do FSUE estará em discussão, na União Europeia, a partir de Setembro, a CNA tudo fará para que tais catástrofes passem a ser consideradas e se estabeleçam linhas de ajuda para compensar as explorações familiares afectadas.

Neste sentido, João Vieira, da CNA, esteve em Bruxelas, nos dias 12 e 13 de Julho, e reuniu com os Deputados Portugueses no Parlamento Europeu e com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, para discutir esta possibilidade e a necessidade de que os nossos representantes na Europa, num esforço conjunto, se batam por esta justa alteração.

ENCONTRO BILATERAL CNA-COAG

A CNA, promoveu ainda um Encontro Bilateral com a COAG - Coordenadora das Organizações de Agricultores e Criadores de Gado (Espanha), que se realizou no Porto, no dia 29 de Julho.

CNA e COAG convergem na necessidade de alterar o FSUE e de nele incluir a seca, as geadas e os incêndios, ao mesmo título de outras catástrofes naturais.

Do encontro saiu um documento conjunto das duas Organizações, apresentado em Conferência de Imprensa, que anuncia o compromisso da CNA e da COAG de trabalharem conjuntamente, ao

nível europeu, para que tais alterações sejam integradas.

A representar a CNA estiveram João Vieira e Vanda Santos.





CNA REALIZA SEMINÁRIO SOBRE “DESENVOLVIMENTO RURAL”

Por Sílvia Ferreira Borges

Nos passados dias 1 e 2 de Julho, a CNA realizou, em Viseu, um seminário sobre “Desenvolvimento Rural”. A iniciativa foi organizada pelo Departamento de Formação Profissional da CNA e reuniu 125 pessoas.

Ao Presidente da Cooperativa Agro-Tarouca e Lamego, coube fazer a abertura do evento. De seguida Roberto Mileu, da Direcção da CNA, e Paulo Peralta, membro da ARP (Aliança para a Defesa do Mundo Rural Português) e do Sindicato dos Professores da Região Centro, debateram, separadamente, a *Caracterização da situação actual do Desenvolvimento Rural*. O primeiro falou do AGRIS, projecto que apelidou de “Portugal dos Pequeninos”, e do RURIS. Criticou a enorme burocracia em torno destes, a qual conduz a atrasos na aprovação de projectos e nos seus pagamentos. O segundo defendeu a necessidade de se fazerem investimentos para o bem-estar e para criação de postos de trabalho nos centros rurais.

Da parte da tarde, a abordar o tema *A PAC, o Desenvolvimento Rural e a Soberania Alimentar*, esteve Rui Martinho, Vice-Presidente do IDRHa, Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, seguido de João Vieira, da CNA. O Dirigente da CNA culpabilizou a OMC, Organização Mundial do

Comércio, pelo desaparecimento dos Agricultores e da Agricultura Familiar. Afirmou, ainda, que a Agricultura é sacrificada para satisfazer a grande agro-indústria multinacional. Declarando que assim “...o Desenvolvimento Rural não tem condições para se desenvolver, pois este é feito de Agricultores e Agricultoras”.

O Dirigente da CNA, Armando Carvalho e Amândio Torres, da Autoridade Nacional para os Incêndios Florestais, debateram o assunto *Floresta / Baldios / Incêndios Florestais*.

No segundo dia do Seminário, Manuel Ramos, membro da ARP e da Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, fez uma intervenção sobre *O Contributo dos Serviços Públicos para a Qualidade de Vida das Populações Rurais*. A representar a ADRL, Associação para o Desenvolvimento Rural de Lafões, Miguel Martins falou sobre a *Cultura Popular e a Identidade de um Povo*.

A finalizar o Seminário, o Dirigente da CNA, António Ferraria, abordou o tema *Desenvolvimento Rural para um Futuro Harmonioso*.



NACIONAIS

Dia 4

Participação na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar, em Vila Nova de Famalicão, promovida pela Associação Portuguesa de Direito do Consumo.

José Manuel Lobato representou a CNA.

Dia 7

Reunião da Comissão Consultiva para a Certificação dos Produtos de Qualidade, no Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica.

A representar a CNA esteve Roberto Mileu.

Dia 8

Reunião no CES, Conselho Económico e Social, sobre o parecer das GOP's, Grandes Opções do Plano.

Roberto Mileu representou a CNA.

Dia 9

Participação num colóquio com o tema “Alternativas ao Sequeiro”, no Cabeção.

Pela CNA esteve presente Roberto Mileu.



Dia 9

Grande iniciativa na abertura da AGROVOUGA, promovida pelas Associadas da CNA, com o apoio da Confederação.



Dia 13

Plenário do CES, na Assembleia da República, sobre o parecer das GOP's. Em representação da CNA esteve Roberto Mileu.

Dia 15

A convite da Câmara Municipal de Serpa, a Ruralentejo participou numa reunião com o Presidente da Comissão de Agricultura do Parlamento Europeu. Estiveram presentes, Mário Eugénio, Manuel Ribeiro e António Maria Antunes.

Dia 20

Reunião promovida pelo Gestor do Plano Nacional – Defesa da Floresta contra Incêndios, no Instituto Superior de Agronomia. José Manuel Lobato e Ana Telma Girão representaram a CNA.

Dia 21

Por ocasião da visita a Portugal da Comissária de Agricultura, Sr^a Mariann Fischer Boel, o Sr.

Ministro da Agricultura convidou a CNA para um jantar em Reguengos de Monsaraz. João Vieira representou a CNA neste evento.

Dia 23

A Associação dos Agricultores do Porto, APA, promoveu um seminário sobre a “Avaliação e Definição de Novas Estratégias para a Formação Profissional”, em Ansiães (Amarante).

INTERNACIONAIS

Dia 12

Reunião, em Bruxelas, com o representante da Comissão da U.E. responsável pela Política Regional. Para abordar a questão da seca em Portugal e o accionamento do Fundo de Solidariedade da U.E. João Vieira representou a CNA.

Dia 13

Em Bruxelas, o Dirigente da CNA João Vieira, reuniu com os Eurodeputados Ilda Figueiredo, Duarte Freitas, Capoulas Santos e Miguel Portas. Nos encontros chamou-se a atenção para a seca que atravessa o nosso País e para a necessidade de se obterem mais apoios da U.E. para atenuar os efeitos da seca e dos incêndios.

Dia 13

Em representação da CNA, João Vieira assistiu no Parlamento Europeu à discussão sobre a OCM, Organização Comum de Mercado, do Açúcar.



FICHA TÉCNICA

Editor: Confederação Nacional da Agricultura – CNA • Morada: Rua do Brasil, 155 – 3030-175 COIMBRA • Telefone: 00351 239 70 89 60
Fax: 00351 239 71 53 70 • E-mail: cna@cna.pt • URL: www.cna.pt • Director: Joaquim Casimiro • Director-Adjunto: João Dinis • Coordenador dos Serviços Agro-Rurais: Roberto Mileu • Coordenador Executivo: José Miguel • Recolha e Organização de Textos: Sílvia Ferreira Borges • Fotos: Eng^o Miguel Cruz, Arquivo da CNA • Redactores do Caderno Técnico: Lucinda Pinto e Inês Amaro • Colaboradores neste número: Vanda Santos, João Filipe e Cristina Branco • Periodicidade: Bimestral • Tiragem: 10 000 exemplares • Depósito legal: 180302/02 • Composição, Fotolitos e Impressão: AT-Loja Gráfica